

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

Termo n° **360/2022** de aditamento ao contrato n° **322/2021**, que trata do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades destinadas a gestão e administração da rede de atenção psicossocial, rede de urgência e emergência (unidade de pronto atendimento - UPA / central de transporte).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/1993, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, n° 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF n° 73.027.690/0001-46 com sede na Rua Maria Ferreira, n° 22, Centro, Chavantes - SP e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos, e Documentos sob o n° 51/052 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Chavantes, neste ato representada pelo Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, Presidente, inscrito no CPF n° 330.693.348-14, RG n° 36.142.201-5 SSP-SP, doravante denominada CONTRATADA, aditam o termo de contrato n° 322/2021 firmado em 03/08/2021 e aditamento n° 502/2021 firmado em 24/11/2021, nos termos do Processo Administrativo n° 4099/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, com vigência de 04/08/2022 a 02/09/2022.

2. As despesas com o presente termo de compromisso serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os n° 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283, 3.3.90.39.0010.302.0053.2.294, 3.3.90.39.0010.301.0101.1.012, 3.3.90.39.0010.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 406/410 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e aditamento ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE AGOSTO DE 2022.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
Dr. Anis Ghattás Mitri Filho

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 322/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROJETO PARA A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA / CENTRAL DE TRANSPORTE).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Anis Ghattás Mitri Filho
Cargo: Presidente
CPF: 330.693.348-14 RG: 36.142.201-5
Data de Nascimento: 27/10/1984
E-mail institucional: juridico@santacasachavantes.org
E-mail pessoal: anismitri@santacasachavantes.org
Telefone: (11) 2039-1412
Endereço residencial: Avenida Giovanni Gronchi, 5441 - Apto. 102 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05724-003

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____